



TRANSPETRO

TARIFAS DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEL EM TERMINAIS AQUAVIÁRIOS

Todas as tarifas estão apresentadas em R\$ / m³

No faturamento serão acrescidos os impostos ICMS ou ISS

[N] indica item incluído nesta revisão
[A] indica item alterado nesta revisão
[E] indica item excluído nesta revisão

ELABORADO PELA
Gerência Geral de Comercialização e Novos Negócios
Transpetro - Petrobras Transporte S.A

Tel.: +55 (21) 3211.1134
Serviços: demandas.transpetro.com.br

TABELA DE TARIFAS

Movimentação de Biocombustível

Tabela 1 - Movimentação de biocombustíveis em terminais aquaviários

TERMINAL	LOCAL	UF	PRODUTO	SERVIÇO	R\$/m ³
Maceió	Maceió	AL	Etanol	Carga/Descarga de caminhão, utilização de tancagem operacional e carga/descarga de navio	57,28
Mucuripe	Fortaleza	CE	Etanol	Descarga de navio para instalação de terceiros com utilização de linha portuária	14,47
São Luís	Porto de Itaqui	MA	Etanol	Descarga de navio para instalação de terceiros com utilização de linha portuária	18,24
São Luís	Porto de Itaqui	MA	Etanol	Descarga de navio para instalação de terceiros sem utilização de linha portuária	10,50
Suape	Ipojuca	PE	Etanol	Descarga de navio para instalação de terceiros	16,02
Rio Grande	Rio Grande	RS	Biodiesel	Descarga de caminhão, utilização de tancagem operacional e operação com navio	98,84

Tabela 2 - Tempo de Utilização de Tancagem Operacional

Local	UF	Produto	Dias
Maceió	AL	Etanol	15
Rio Grande	RS	Biodiesel	30

Tabela 3 - Tarifas de Armazenamento Adicional (*)

Local	UF	Produto	R\$ / m ³
Maceió	AL	Etanol	57,28
Rio Grande	RS	Biodiesel	74,29

(*) O prazo de armazenagem adicional é de até 15 (quinze) dias, exceto no terminal de Rio Grande, onde a armazenagem adicional é de 30 (trinta) dias. Após os primeiros 15 (quinze) dias ou 30 (trinta) dias (a depender do terminal), será cobrada nova armazenagem adicional com idêntico prazo e assim sucessivamente a cada período de 15 (quinze) dias ou 30 (trinta) dias ou fração.

Crítérios de Desconto

Conforme item 24.5 da CGS-T, em atendimento à RANP 881/2022, para contratos com compromissos e início de vigência a partir de 01/10/2022, poderão ser aplicados descontos sobre os preços de referência baseados nos critérios abaixo:

- (i) Capacidade contratada;
- (ii) Volume movimentado;
- (iii) Ship or Pay;
- (iv) Tempo de contrato.